



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 087, DE 19 DE MAIO DE 2023 - ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 105, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MATINA DO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 17 DE 19 DE MAIO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 03 DE 08 DE MAIO DE 2023 - ESTABELECE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA EM PROJETOS E ATIVIDADES, FESTAS E EVENTOS DE MICRO, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE REALIZADAS PELA E/OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
- PORTARIA Nº 04, DE 19 DE MAIO DE 2023 - DESIGNA FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR.
- PORTARIA Nº 05, DE 19 DE MAIO DE 2023 - DESIGNA FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DECORRENTE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS SOLICITADOS PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 056/2023 - 49.395.491 MARYELSON GONCALVES SANTOS

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2021





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### DECRETO Nº 087, DE 19 DE MAIO DE 2023

**ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 105, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MATINA DO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

#### **DECRETA**

**Art. 1º -** O Decreto nº 105, de 29 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades de Matina, como etapa preparatória municipal da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2023, no Município de Matina, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Matina.” (NR)

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 052/2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2023.**

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
**Prefeita Municipal de Matina**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 17 DE 19 DE MAIO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

###### 2.098 - Manutenção do Ensino Básico - MDE 25%

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	Recursos não Vinculados de Impostos	56.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>56.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>56.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>		<b>56.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

###### 2.098 - Manutenção do Ensino Básico - MDE 25%

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Ação:	56.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	56.000,00
Total Anulado:	56.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de maio de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2023.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**

Prefeita Municipal

Matrícula: 937



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

**Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso****EXERCÍCIO DE 2023**

Fundamento: 17 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 19/05/2023 Data Publicação: 19/05/2023

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	56.000,00	56.000,00	0,00
<b>Total Geral:</b>		<b>56.000,00</b>	<b>56.000,00</b>	<b>0,00</b>



**PORTARIA Nº 03 DE 08 DE MAIO DE 2023**

**“ESTABELECE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA EM PROJETOS E ATIVIDADES, FESTAS E EVENTOS DE MICRO, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE REALIZADAS PELA E/OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO”.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** as exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, e de forma subsidiária a Lei Estadual n. 9.433, de 01 de março de 2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer critérios para a contratação de artistas a nível local e regional para atender os eventos a serem realizados pelo Município.

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos para licitação, e ainda a possibilidade de contratação de todos os interessados, estabelecendo critérios de rotatividade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer realizará Chamamento Público para credenciamento de Artistas, Duplas, Grupos Musicais ou Bandas Musicais, locais e regionais, para futura contratação, para compor a programação cultural e artística em projetos e atividades, festas e eventos de micro, pequeno, médio e grande porte realizadas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Matina/Bahia, sem fins lucrativos, dos gêneros musicais “arrocha, axé, forró, samba, marchinhas de carnaval, românticas, MPB, seresta, sertanejo universitário, xote, DJ, piseiro, sertanejo, reggae, rock, funk”, dentre outros nos eventos de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matina.

**Art. 2º** Fica designada a Comissão Especial de Credenciamento para formalização e condução do processo de Chamamento Público, respeitando os ditames da legislação em vigor, que será composta pelos seguintes membros:

- 1- Eliene da Silva Teixeira - Presidente
- 2- Darleide Maria de Jesus Nonato - Membro
- 3- Eder de Sousa Teixeira Montalvão - Membro

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir na data de sua publicação no átrio desta Secretaria, sem prejuízo de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Estado da Bahia, 08 de maio de 2023.

**LUZIA DE MARILAC PEREIRA DE CASTRO**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

\*Portaria publicada no átrio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer na data de sua edição em 08/05/2023.



**PORTARIA Nº 04, DE 19 DE MAIO DE 2023**

*DESIGNA FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Matina e a Carta Magna.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **Jamilly Franciély Reis Antunes, ocupante do cargo de Gerente do SEMAE**, para desempenhar a função de fiscal dos contratos que tenham por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para composição dos kits da alimentação escolar; aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, visando à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ou objetos correlatos, referentes à aquisição de alimentos para a merenda escolar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer** de Matina, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2023.

**LUZIA DE MARILAC PEREIRA DE CASTRO**  
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER



**PORTARIA Nº 05, DE 19 DE MAIO DE 2023**

*DESIGNA FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DECORRENTE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS SOLICITADOS PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Matina.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o Servidor Álefe Júnior de Jesus Fernandes, ocupante do cargo de Gerente da Central de Processamento de Dados da Educação, para desempenhar a função de fiscal dos Contratos Administrativos e Atas de Registro de Preços, decorrente dos Processos Licitatórios solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, que tenham por objeto aquisição de bens e prestações de serviços, de acordo com as necessidades daquela secretaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Matina**, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2023.

**LUZIA DE MARILAC PEREIRA DE CASTRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023 AVISO DE DISPENSA Nº 017/2023

A CPL do Município de Matina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018 “torna público” que está realizando a **Dispensa de Licitação de nº 017/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva em processadora de Raio-X no município de Matina-BA.

Matina/BA, em 18 de maio de 2023.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente da CPL/PMM





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, nos termos do artigo 38 inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **ADJUDICA** o resultado da **Dispensa de Licitação nº 017/2023**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 086/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva em processadora de Raio-X no município de Matina-BA, da qual logrou-se vencedora a empresa 49.395.491 MARYELSON GONCALVES SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.395.491/0001-06.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 18 de maio de 2023.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente

**Carlos Sérgio do Nascimento Gomes**  
Membro

**Eva Silva Pereira**  
Membro





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2023

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38 inciso VII da Lei Federal n.º. 8.666/93, e art. 24, inciso II da Lei n.º. 8.666/93, e Decreto Presidencial n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, **HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa de Licitação n.º 017/2023**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 086/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva em processadora de Raio-X no município de Matina-BA, da qual logrou-se vencedora a empresa 49.395.491 MARYELSON GONCALVES SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.395.491/0001-06, com o valor global de R\$16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 18 de maio de 2023.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
**Prefeita Municipal**





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** N.º 056/2023

**Dispensa:** N.º 017/2023

**Processo Administrativo:** N.º 086/2023

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.

**Contratada:** 49.395.491 MARYELSON GONCALVES SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.395.491/0001-06.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva em processadora de Raio-X no município de Matina-BA.

**Valor Global:** R\$16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	<b>R\$ 16.800,00</b>
		2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		2.309 GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU	
		2.068 GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
		1.267 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.30.0.0.0000 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.4.9.0.52.0.0.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

**Vigência:** 19 de maio a 31 de dezembro de 2023.

**Base Legal:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93 c/c Decreto n.º 9.412/2018.

**Assinam:** P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa,  
P/ 49.395.491 MARYELSON GONCALVES SANTOS, Maryelson Goncalves Santos.

Matina - BA, 19 de maio de 2023.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente da CPL/PMM

*Publicado de acordo a Lei Federal de n.º 8.666/1993.*

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003-21PE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 093/2021.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**

**CONTRATADO: FL AMÉRICO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 09.554.285/0001-87.**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, bem como o reajustamento do Contrato n.º 088/2021, com lastro no art. 40, XI c/c art. 65, §8º da Lei 8666/93, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 003/21PE, deflagrado do Processo Administrativo n.º 093/2021, que refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos destinado a manutenção das atividades administrativas da prefeitura municipal de Matina-BA.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$1.185.431,27 (um milhão cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais termos do contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** O presente aditivo encontra embasamento legal com lastro no art. 57 da Lei 8666/93 e art. 40, XI, c/c art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; FL AMÉRICO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - Flavio Américo Fernandes de Oliveira.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A992-AB86-9F96-C04D-2C15> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A992-AB86-9F96-C04D-2C15



### Hash do Documento

7380d1d16cf4c0e8a726744964b8163b6d90d2e85fd3d0e24ee06e3e3e7d0bda

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/05/2023 17:44 UTC-03:00